

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Rodeio/SC
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Necessidade da Secretaria: contratação de Serviço de Engenharia Ambiental para realizar Licenciamento Ambiental para Desassoreamento Mecanizado de Curso D'Água.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenda à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para a suprir, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este estudo se faz necessário para que principalmente possamos ter a regularização ambiental para realizarmos o serviço de desassoreamento de curso d'água, bem como para garantir que o serviço tenha qualidade, seja mais sustentável, minimizando o impacto negativo no meio ambiente e protegendo o ecossistema. Atualmente a Prefeitura não tem estrutura com para tender um serviço deste porte, por isso a necessidade de contratar uma empresa técnica especializada para realizar o mesmo. Além disso o licenciamento ambiental é obrigatório em qualquer situação ou serviço que atinja o meio ambiente de alguma forma.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Embora ainda não haja de modo formal, em âmbito municipal, de um plano de contratação anual, pela natureza de ser meio de sustentação às atividades de suporte do Município, a presente contratação é realizada de forma esporádica somente quando necessário.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da solução ora tratada, ou seja, a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de licenciamento ambiental, e que a mesma siga todas as legislações para execução do mesmo.

Os serviços deverão ser prestados por empresa devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente, detentora de atestados de capacidade técnica.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na legislação em vigor. Nas especificações do objeto constam as características necessárias para garantir os padrões de qualidade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa.

Na sua proposta, o licitante deverá ofertar o quantitativo total previsto, tendo em vista que a oferta de quantitativo menor do que o estimado poderá acarretar prejuízos a Administração

como na gestão da aquisição e a padronização.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação do serviço é única para este serviço:

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
1	1	Licenciamento Ambiental para o Desassoreamento Mecanizado de Curso D'água, exceto por draga. Um trecho com 3 mil metros de comprimento, se iniciando no Bairro Centro e se encerrando na foz com o Rio Itajaí Açu, no Bairro Glória. O serviço inclui visitas técnicas no local, relatório ambiental prévio, levantamento de impactos ambientais, responsabilidade técnica e todo o acompanhamento ao processo.

5. PESQUISA DE MERCADO

Dentre as soluções existentes no mercado e que se coadunem com as normas legais atinentes às compras públicas, seria possível:

- 1) Licitação para registrar preço, com critério de julgamento por menor preço, para contratar fornecedor (es) do serviço. Essa solução não é vantajosa, pois o processo licitatório é demorado e o valor é baixo, então optou-se pela dispensa de licitação
- 2) Adesão a ata de registro de preços de outro órgão ou ente público, também para contratação do serviço;
- 3) Contratação de um profissional técnico para a prestação do serviço.

Como sabido, toda aquisição se constitui de pontos positivos e pontos negativos. Abaixo, além dos pontos de cunho eminentemente financeiro, tentar-se-á abordar as principais vantagens e desvantagens de cada solução até aqui encontradas.

Quanto a segunda opção, ou seja, pegar carona em ata de registro de preço de outro órgão ou ente, pesquisou-se na região da Associação dos Municípios do Vale Europeu – AMVE e também no Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, e não se encontrou nenhuma ata de registro de preço que possibilitasse a carona, para que, com a existência se pudesse verificar a vantajosidade.

Já a terceira opção, aquela de contratar um profissional técnico para realizar o serviço é a que melhor se aplica nesta situação, levando em consideração que foi realizado diversos orçamentos do serviço, e seguimos o menor valor para contratação.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após levantamento junto a proposta, chegou-se aos seguintes preços:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Licenciamento Ambiental para o Desassoreamento Mecanizado de Curso D'água, exceto por draga. Um trecho com 3 mil metros de comprimento, se iniciando no Bairro Centro e se encerrando na foz com o Rio Itajaí Açu, no Bairro Glória. O serviço inclui visitas técnicas no local, relatório ambiental prévio, levantamento de impactos ambientais, responsabilidade técnica e todo o acompanhamento ao processo.	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

O custo total da contratação é de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encontrada é a contratação de uma empresa especializada, para realização do licenciamento ambiental, realizando todos os relatórios, levantamentos de impactos ambientais, e responsabilidade técnica sobre o mesmo.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No objeto em questão, não há a possibilidade de divisão do serviço, portanto, não se optará pelo parcelamento.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, realizar todo o estudo ambiental para que o objetivo de desassorear o ribeirão não prejudique as áreas e nem o meio ambiente. Bem como obter todo o licenciamento e autorizações necessárias.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo não identificou possíveis impactos decorrente a prestação de serviço de licenciamento ambiental.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que os estudos preliminares evidenciaram a possibilidade de contratação dos serviços alhures descritos, por serem adequados às necessidades desta Secretaria. Por fim, havendo previsão e viabilidade financeira, reputa-se razoável a contratação por meio do processo de dispensa de licitação.

Rodeio/SC, 25 de junho de 2024.

DENILSON LUIZ FRUET
Secretário de Administração e Finanças